ATA - NR 40/2026
Autoria: Sandro Manuel Silva Ferreira
BARRO ALTO, GO, 23 de Novembro de 2026

Ata da quadragésima (40ª) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16/11/2026), com início às 19h00min., reuniram-se no Plenário Roberto Serradourada Rodrigues, sito no Prédio Zilda Maria dos Santos, da Câmara Municipal de Barro Alto, os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Sandro Manuel Silva Ferreira, tendo como Secretária: Flávia Nogueira Neves Souza, a qual contou com a presença de oito (8) edis do Município, sendo uma (1) do UNIÃO BRASIL: ADRIANA ALVES BORGES PIRES DA SILVEIRA; três (3) do MDB: CRISTIANO COSTA LEÃO, LUDMILA MARIA DE MOURA SIQUEIRA e SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA; três (3) do PP: ELISMAR BARBOSA MARTINS, LUÍS PALHARES DA SILVA e NELITO RODRIGUES DE BRITO; e uma (1) do PODEMOS: FLÁVIA NOGUEIRA NEVES SOUZA. Ausente: AUGUSTO MANOEL DA SILVA RAMOS. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente determinou o início da presente Sessão, com a leitura bíblica do "Salmo 86", pela vereadora Flávia Nogueira Neves Souza. Em seguida, passou-se para apreciação e votação da Ata da trigésima nona (39ª) Sessão Ordinária, que sem discussão entrou em votação e foi aprovada por unanimidade. Apresentação para leitura, apreciação e votação do Parecer nº. 073/2026, de 16/11/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação sobre o Projeto de Lei nº. 019/2026 de 09/11/2026. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA: Constata-se que o presente Projeto de Lei é de iniciativa privativa do Poder Executivo, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto da constitucionalidade, quanto da legalidade, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. CONCLUSÃO: Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei nº. 019/2026, profiro parecer favorável à sua aprovação. Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 019/2026, de 09/11/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "Institui e dispõe sobre os Princípios e Diretrizes a serem observadas na elaboração e implementação das Políticas referentes a Primeira Infância no Município de Barro Alto/GO, e cria o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, e dá outras providências", para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas e para a

---

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://barroalto.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: EC8J6V1Y-FPCFNVIK - Gerado em 23/11/2026 - 14:26:47

Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social. Leitura para apreciação e votação do Parecer nº. 075/2026, de 16/11/2026, de autoria da Comissão de

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://barroalto.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: EC8J6V1Y-FPCFNVIK - Gerado em 23/11/2026 - 14:26:47

Constituição, Justiça, Redação e Legislação sobre o Projeto de Lei Parlamentar nº. 014/2026 de 09/11/2026. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA: Constata-se que o presente Projeto de Lei Parlamentar é de iniciativa do Poder Legislativo, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto da constitucionalidade, quanto da legalidade, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. CONCLUSÃO: Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei Parlamentar nº. 014/2026, profiro parecer favorável à sua aprovação. Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Logo em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei Parlamentar nº. 014/2026, de 09/11/2026, de autoria da Vereadora Flávia Nogueira Neves Souza, que, "Dispõe sobre a garantia do uso de abafadores de ruído, a oficialização do cordão de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Barro Alto, estabelece critérios para o fornecimento de equipamentos assistivos pelo Poder Executivo, e dá outras providências", para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas e para a Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social. Apresentação para leitura, apreciação e votação do Parecer nº. 074/2026, de 16/11/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação sobre o Projeto de Lei Parlamentar nº. 015/2026 de 09/11/2026. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA: Constata-se que o presente Projeto de Lei Parlamentar é de iniciativa do Poder Legislativo, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto da constitucionalidade, quanto da legalidade, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. CONCLUSÃO: Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei Parlamentar nº. 015/2026, profiro parecer favorável à sua aprovação. Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei Parlamentar nº. 015/2026, de 09/11/2026, de autoria da Vereadora Adriana Alves Borges Pires da Silveira, que, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas e para a Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se para leitura, apreciação e votação do Requerimento nº. 041/2026, de 16/11/2026, de autoria do Vereador Elismar Barbosa Martins, o qual solicita do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, "Providências urgentes para solucionar os problemas de entrada de água da chuva na Casa de Apoio mantida pelo Município em Goiânia". Colocado em votação: Foi

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://barroalto.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: EC8J6V1Y-FPCFNVIK - Gerado em 23/11/2026 - 14:26:47

votado e aprovado por unanimidade. Leitura para apreciação e votação do Requerimento nº. 042/2026, de 16/11/2026, de autoria do Vereador Elismar Barbosa Martins, o qual solicita do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, "Adoção de providências urgentes para garantir condições dignas e adequadas de trabalho nas instalações do Conselho Tutelar de Barro Alto, especialmente: 1. Reparos urgentes no imóvel, visando solucionar os problemas de infiltrações e entrada de água da chuva, que chega a molhar toda a sala de trabalho; 2. Disponibilização de uma servidora para realizar a limpeza e higienização das dependências do Conselho Tutelar; 3. Instalação de aparelho de ar-condicionado, garantindo condições adequadas de temperatura, especialmente nos dias de calor intenso; 4. Informações sobre as providências que serão adotadas e os respectivos prazos para execução dos serviços solicitados". Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Leitura para apreciação e votação do Requerimento nº. 043/2026, de 16/11/2026, de autoria da Vereadora Adriana Alves Borges Pires da Silveira, a qual solicita do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, "A realização da Criação do Instagram oficial do Cemitério São Lourenço, Barro Alto/GO." Colocado em votação: Obteve seis (6) votos favoráveis e um (1) voto contrário, sendo o mesmo aprovado. Convocação: ficam convocado os (a) nobres vereadores (a) para a quadragésima primeira (41ª) Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2026 às 19h00min. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente determinou o encerramento da presente Sessão que fora assessorada pelo Advogado George Oliveira (OAB/DF nº. 40.128), e Eu, Auxiliar Legislativa, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai redigida por mim, MARIA APARECIDA RIBEIRO, assinada pelo Presidente, Primeira Secretária e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barro Alto - Goiás.

Presidente: _____

Primeira Secretária: _____

Assessor Jurídico: _____

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://barroalto.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: EC8J6V1Y-FPCFNVIK - Gerado em 23/11/2026 - 14:26:47